

**CONTRATO Nº 112/2015 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO
DETERMINADO EM SITUAÇÃO EMERGENCIAL**

*Contrato Administrativo por Prazo Determinado, em situação emergencial que celebram entre si o Município de São João do Polêsine e **Tiago Bisognin**, com base em permissivo Constitucional (art.37, IX,CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal 767/2015.*

Pelo presente instrumento, o Município de São João do Polêsine, representado pela Sra. Prefeita Municipal **Valserina Maria Bulegon Gassen**, a seguir denominado contratante e **Tiago Bisognin**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 027.341.050-47, RG nº 9104793873, PIS/PASEP nº 145.58726.27-5, residente na Rua do Monumento, 1335, São João do Polêsine - RS, doravante identificada simplesmente por contratado, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira - O contratado trabalhará para o contratante na função de Motorista, conforme autorização contida na Lei 767 de 12 de maio de 2015.

Cláusula Segunda - A jornada de trabalho do contratado será de 40 (quarenta) horas semanais, prestadas de segunda a sexta-feira.

Cláusula Terceira - O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, ou seja, de 01 de junho de 2015 até 30 de novembro de 2015.

Cláusula Quarta - A remuneração mensal será de R\$ 1.420,05 (um mil, quatrocentos e vinte reais e cinco centavos).

Cláusula Quinta - É lícito e facultado ao Município rescindir unilateralmente o presente contrato, a qualquer tempo e sem prévio aviso.

Cláusula Sexta - O presente contrato rege-se subsidiariamente, mas respeitadas as cláusulas expressas neste instrumento, pelas normas aplicáveis à espécie, especialmente as que regem os contratos administrativos.

Cláusula Sétima - O presente contrato rege-se-á pelas disposições asseguradas ao servidor na Lei 044, de 25 de março 1993 e em especial ao art. 234 da citada Lei.

Cláusula Oitava - A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 2.019 – 3.1.90.04.99..

E, por estarem assim justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

São João do Polêsine, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e quinze.

Tiago Bisognin
Contratado

Valserina Maria Bulegon Gassen
Prefeita Municipal

Testemunhas:

